



N.º de Entrada 361426

Classificação

05/0202

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



Data 10.06.16

- REQUERIMENTO Número /XI ( .ª)
- PERGUNTA Número 340 /XI ( 1.ª)

Expeça-se
Publique-se
17/6/10
O Secretário da Mesa

**Assunto:** Encerramento da passagem para peões na Travessa do Teatro em Vila Praia de Âncora

**Destinatário:** Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

*Dei determinação do SESP/AR, à  
Sua Secretária da Mesa*

10.06.16  
*[Signature]*

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República

A passagem de nível existente no local da Travessa do Teatro, ao Km 96,357 da Linha do Minho foi oficialmente suprimida em 1988 e substituída por uma passagem inferior ao Km 95,995, construída pela Câmara Municipal de Caminha e financiada pela CP.

O atravessamento no local da antiga passagem de nível está interdito nos termos do art.º 19º do Dec.-Lei n.º 276/2003, de 4 de Novembro, e a construção de novas passagens de nível é proibida pelo Dec.-Lei 568/99, de 23 de Dezembro.

As alterações urbanísticas entretanto ocorridas nestas duas últimas décadas tornaram indispensável o recurso à referida passagem, como de resto terá acontecido até 23 de Julho de 2009.

Apesar da determinação da sua supressão, devido aos protestos consubstanciados no derrube por diversas vezes, das grades colocadas pela empresa, e à continuação da utilização da passagem por muitos cidadãos, - cuja maioria desconheceria até a própria proibição dada a ausência de avisos no local - , só de facto a 23 de Julho de 2009 terá sido efectivamente imposta essa medida localmente polémica.

A contestação à medida, que já ocorrera também em sede da autarquia, ganhou particular visibilidade com a intervenção da AIVAC - Associação Comercial e Industrial dos Vales do Âncora e Coura, vindo esta a interceder sucessivamente junto da REFER, que tem a incumbência da gestão da infra-estrutura ferroviária, e do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo, no sentido da reabertura da referida passagem de nível, dando do mesmo conhecimento aos órgãos autárquicos da C.M. de Caminha, Assembleia Municipal de Caminha, Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora e Assembleia de

Freguesia de V. P. de Âncora.

Destaque-se que no local «nunca se registou qualquer acidente, nem sequer qualquer tipo de perigo para quem a atravessa», já que «beneficia de boas condições de visibilidade e se localiza numa recta», segundo refere a ACIVAC.

Atendendo aos enormes prejuízos financeiros e pessoais incorridos, comerciantes e moradores locais já se declararam disponíveis até para financiar a construção de uma passagem inferior ou superior pedonal, no local, se for essa a solução encontrada para o problema, sendo certo que a C. M. de Caminha prestará auxílio nesse sentido.

A falta de ligação entre as zonas turística e de lazer com o único parque de estacionamento existente, está a causar á população e ao tecido comercial enormes prejuízos, e a proximidade da época balnear vem acentuar o problema.

Atendendo ao exposto, e no sentido de obter todos os cabais esclarecimentos que se ofereçam, vêm o(s) Deputado(s) do Partido Social Democrata requerer ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a resposta às seguintes perguntas:

Face aos prejuízos económico-financeiros a que urge por termo, registados por comerciantes, residentes locais e população em geral, e agora agravados pelo actual contexto de crise que o País, está o Ministério disponível para:

- a) Instalar uma passagem pedonal inferior ou superior?
- b) reabrir a passagem pedonal dado o historial e o enquadramento referidos, através da criação de uma excepção ao Dec.-Lei 568/99, hipótese que terá surgido dos contactos locais com a REFER?
- c) promover a construção no local de uma passagem para peões dotada com equipamentos de segurança, mormente anúncios sonoro e luminoso de funcionamento automático à aproximação de circulações ferroviárias, e que se afigura ser a melhor solução?

Palácio de São Bento, 11 de Junho de 2010.

O(a)s Deputado(a)s:

